

Diário Oficial Eletrônico Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 07 de Junho de 2023- Diário Oficial Eletrônico • ANO 9 | Nº 2452 Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Praça Cinco de Novembro nº 381 - Centro - CEP 36.900-091 - Manhuaçu - MG-

Telefone: 3339-2700

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 - Área 628,318 km2 - Altitude 612 metros

CNPJ: 18.385.088/0001-72 - Insc. Estadual: Isento

Entrega da reforma da quadra do Petrina é nesta quarta-feira (07)



É nesta quarta-feira (07), às 18 horas, a inauguração e entrega da reforma da quadra do bairro Petrina. E para comemorar essa conquista, um jogaço de futsal entre os times Petrina e Borracharia do Raimundo.

A obra que há tempo era pedida pela comunidade, está sendo entregue uma quadra com mais segurança e com vestiários novos, transformando a vida dos moradores do bairro Petrina.

Você é nosso convidado a participar desta nova conquista!





LEI MUNICIPAL Nº 4.354 DE 06 DE JUNHO DE 2023

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral vigente do Município de Manhuaçu -MG. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral vigente do Município de Manhuaçu MG, no valor de R\$148.116,02 (cento e quarenta e oito mil cento e dezesseis reais e dois centavos), com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes das Emendas Parlamentares Impositivas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 2º.** Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º serão incorporados as dotações orçamentárias conforme Anexo I desta Lei.
- **§1º.** A programação referida neste artigo é de execução obrigatória, conforme determina artigo 141-A, §4º da Lei Orgânica Municipal, bem como o §9º doartigo165 e do §9º ao §19º do artigo 166 da Constituição Federal.
- $\S2^{\circ}$. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art.16, $\S1^{\circ}$, incisos I e II da Lei Complementar n°. 101/00, e $\S4^{\circ}$ do artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, acrescentando as atividades criadas neste artigo.
- **Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$148.116,02 (cento e quarenta e oito mil cento e dezesseis reais e dois centavos).
 - **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL





DECRETO Nº 056 DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o disposto no seu inciso IX do artigo 90,

DECRETA:

Art. 1º) Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, a saber:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Carmella Souza Porcaro **Suplente**: Daniel Vieira Ferreira

Secretaria Municipal de Governo Titular: Willen Rike Camargos Soares Suplente: Luciene Aparecida Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação Titular: Soraia Cicarini de Souza Tebas Suplente: Adriana Dias de Castro Oliveira

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Titular: Davi de Oliveira Toledo

Suplente: José Eduardo Fernandes Rocha

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Fundação Manhuaçuense de Cultura - FUMACULT

Titular: Ranieri Duvanel Rodrigues **Suplente**: Natália Schetine Marques

Associação do Movimento Cultural Negro

Titular: Viviane Alves Pereira Carvalho

Suplente: Eduardo Satil





Associação Manhuaçuense de Artesãos

Titular: Lourdes Afonso

Suplente: Adriana Andrade Coelho

Gotland Instituto Cultural de educação e Artes de Manhuaçu

Titular: Fabricio Souza Santos

Suplente: Marilza Alvarenga Teixeira Santos

Art. 2º. Os membros designados representaram o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC durante o quadriênio 2023/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 258 de 29 de Janeiro de 2019.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu (MG), em 06 de Junho de 2023.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 07 de Junho de 2023- Diário Oficial Eletrônico • ANO 9 | Nº 2452 Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2023

- Torna público o resultado de julgamento da fase de propostas de preço referente à "Tomada de Preço 12/2023", do tipo Menor Preço, julgamento pelo Menor Valor Global, sob Regime de Execução por Empreitada nos Preços Unitários, cujo objeto é a Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para Execução da Obra de Reforma e Adequação da Praça Euzébio Gonçalves Dutra no Distrito de São Pedro do Avai - Manhuaçu-MG. Sagrou-se vencedora do certame a empresa SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor global de R\$ 134.183,24 (cento e trinta e quatro mil cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação para interposição de recurso, conforme previsto em Lei. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no Setor de Licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 - Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br através Através do ou www.manhuacu.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 06 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO - Pregão Eletrônico 62/2022 - SRP

Torna público que a empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA** requereu a revisão do que foi pactuado no Ata de Registro de Preços nº 16/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 41/2022 SRP, solicitando assim, o reequilíbrio econômico financeiro, o qual no Parecer Jurídico e Decisão do ordenador de despesas decidem pelo Deferimento do pedido. **Data**:06/06/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 16/2022 - REALINHAMENTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022-SRP. CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA -Alteração do valor: ITEM 00131 - OXCARBAZEPINA 6% (SUSP. ORAL) - UNIÃO QUIMICA de R\$31,00 (trinta e um reais) para R\$37,02 (trinta e sete reais e dois centavos). Manhuaçu(MG), 06 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Pregão Eletrônico nº 34/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2023-

SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** COMERCIAL SANTOS SILVA TOCANTINS LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos (Interruptores, fios, lâmpadas e outros), conforme solicitação da Secretaria De Obras. **Valores Registrados:** (Item 51) no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), (Item 52) no valor de R\$ 90,00 (noventa reais). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).**Data:** 30/05/2023.

Pregão Eletrônico nº 34/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2023-

SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** GOIAS LED MATERIAIS E CONSTRUÇÃO EIRELI. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos (Interruptores, fios, lâmpadas e outros), conforme solicitação da Secretaria De Obras. **Valores Registrados:** (Item 11) no valor de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), (Item 14) no valor de R\$ 16,71 (dezesseis reais e setenta e um centavos), (Item 40) no valor de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), (Item 138) no valor de R\$ 13,82 (treze reais e oitenta e dois centavos), (Item 152) no valor de R\$ 15,76 (quinze reais e setenta e seis centavos), (Item 154) no valor de R\$ 15,76 (quinze reais e setenta e seis centavos). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$16.096,50 (dezesseis mil noventa e seis reais e cinquenta centavos). **Data:** 30/05/2023.





Pregão Eletrônico nº 34/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 10/2023-

SRP - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos (Interruptores, fios, lâmpadas e outros), conforme solicitação da Secretaria De Obras. **Valores Registrados:** (Item 12) no valor de R\$ 18,19 (dezoito reais e dezenove centavos). **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$4.547,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Data:** 30/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO 07/2023

De acordo com parecer Jurídico referente ao processo administrativo de formalização de compras no Pregão Presencial SRP nº 006/2023 – Ata de Registro de Preço 006/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento, vetorização, restituição e produção de mapas temáticos, atualização da base imobiliária cadastral, levantamento planialtimétrico cadastral, assessoria técnica, jurídica e social para núcleos de regularização fundiária de interesse social – REURB S, fornecimento de sistema de informação geográfica – SIG personalizado e fornecimento de sistema de informação para gestão da regularização fundiária de 1.500 unidades, em núcleos diversos, com a empresa Versaurb Geoinformação, Engenharia e Arquitetura promovida pela CIDESLESTE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas, Ratifico e Homologo nos Termos da Lei. Manhuaçu, 06 de junho de 2023 – Magno Marçal Soares - Secretário Municipal de Fazenda.

CERTIFICO, nos termos do disposto no artigo 174 do Estatuto dos Servidores Municipais de Manhuaçu – Lei Municipal nº 1.682/1991, que o indiciado **Lucas Soares Fernandes,** regularmente citado em 23 de maio de 2023, não apresentou alegações finais, tendo expirado o prazo de 10 dias *in albis* em 05 de junho de 2023.

Manhuaçu, 06 de junho de 2023

Carlos Cézar Sacramento Reis Presidente da Comissão Portaria nº 57/2023 Processo nº 002940/2023





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1517 de 28/01/87 Avenida Doutor Jorge Hannas - Bairro Bom Jardim. MANHUAÇU/MG. CEP: 36.906-360. CNPJ 22.050.561/0001-38 TELEFONE: (33) 3339-3650

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023 - RESULTADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 59/23

O SAAE de Manhuaçu faz saber que no Pregão Eletrônico para Contratação de empresa para aquisição de Conjunto Motobomba e Bombas submersas, realizado no dia 24/05/2023 às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **GNS Serviços e Componentes Elétricos e Hidráulicos Ltda** do item 01, perfazendo o valor de R\$ 18.049,00 (dezoito mil e quarenta e nove reais) e **Comercial Avan Ltda** dos itens 02 e 03, perfazendo o valor de R\$ 34.161,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e um reais). Manhuaçu/MG, 06 de junho de 2023. Deyse Lourdes Sampaio Oliveira – Pregoeira Oficial.

EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES: Av.Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim – Manhuaçu-MG, pelo tel: (33) 3339-3650 ou pelo e-mail: <u>cplsaae@hotmail.com</u>, nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 as 17:00h.





PORTARIA Nº 606, de 01 de junho de 2023

Defere pedido para gozar férias anuais de servidor que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Gilson César da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 101 a Lei Nº. 1.682, de 26 de junho de 1.991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais" e pelo que dispõe o Art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias anuais apresentado pelo servidor Lázaro Adão Lima, por ter completado mais um período aquisitivo(02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023), sendo as férias anuais previstas no Art. 101 da Lei Nº 1.682, de 26/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu.

CONSIDERANDO que em seus registros não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias;

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Deferir pedido apresentado pelo servidor efetivo Lázaro Adão Lima, cargo Motorista para gozar, conforme requerido, de 30(trinta) dias de férias normais anuais, a saber:
 - II Período aquisitivo: 02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.
 - I Período de gozo: 02 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023;
 - Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.
 - **Art. 4º.** Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de junho de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-Biênio 2023/2024





PORTARIA Nº 607, de 05 de junho de 2023

Exonera servidora que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Gilson César da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos arts. 37, "I", 38 "III", 206 §§ 4º. e 6º. da Lei Nº. 1.682, de 26 de junho de 1.991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais" e pelo que dispõe o Art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Exonerar do cargo de Recepcionista a servidora Carcelândia Dias Duarte Souza, ficando declarado vago o cargo, nos termos do Art. 35, "I", da Lei Nº. 1.682, de 26 de junho de 1.991.
 - Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2023.
 - **Art. 4º.** Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 05 de junho de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-Biênio 2023/2024





PORTARIA Nº 608, de 05 de junho de 2023

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Gilson César da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos arts. 10, 11, "II" da Lei Nº 1.682, de 26 de junho de 1.991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais" e pelo que dispõe o Art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

CONSIDERANDO A exoneração da servidora Carcelândia Dias Duarte Souza, do cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, declarando vago o cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter provido referido cargo e a não existência de outro servidor efetivo para assumi-lo;

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Nomear **"ad nutum"**, em regime de comissão no cargo de Recepcionista, a partir de 06 de junho de 2023, o servidor Felipe Augusto Souza Coutinho, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 26 de outubro de 2002, portador da Identidade Nº MG-21.446.372-PC/MG e CPF Nº 133.333.246-79, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo previstos na Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015.
 - Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2023.
 - Art. 4°. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 06 de junho de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-Biênio 2023/2024





PORTARIA Nº 609, de 06 de junho de 2023

Nomeia servidora que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Gilson César da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos arts. 10, 11, "II" da Lei Nº. 1.682, de 26 de junho de 1.991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais" e pelo que dispõe o Art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

CONSIDERANDO a transferência do servidor efetivo Diego Soti Pereira, titular do cargo de Auxiliar de Secretaria, por meio do instituto da Requisição feita a esta Casa Legislativa, por decisão do Eg. TRE/MG, a pedido do D. Juízo Eleitoral da 167ª. Zona Eleitoral da Comarca de Manhuaçu/MG, ficando vago o cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter provido referido cargo e a não existência de outro servidor efetivo para assumi-lo;

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Nomear **"ad nutum"**, em regime de comissão no cargo de Auxiliar de Secretaria, a partir de 06 de junho de 2023, a servidora Carcelândia Duas Duarte Souza, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 079.565.876-11, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo previstos na Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015.
 - Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2023.
 - Art. 4°. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 06 de junho de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-Biênio 2023/2024